



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 30

36



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
Secretaria Municipal Turismo, Desporto, Cultura e Lazer

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de segurança desarmada e limpeza para o evento "Escolha das Soberanas", a ser realizado no dia 06 de março de 2026.

O evento possui caráter público, com previsão de grande circulação de pessoas, incluindo autoridades, candidatas, jurados, equipes de organização e comunidade em geral. Dessa forma, torna-se indispensável a adoção de medidas que assegurem a ordem, a integridade física dos participantes, o controle de acesso e a preservação do patrimônio público, justificando a contratação de equipe de segurança devidamente qualificada.

Da mesma forma, considerando a realização de coquetel, apresentações, shows e demais atividades ao longo do evento, faz-se necessária a contratação de serviços de limpeza para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação do espaço antes, durante e após o evento, assegurando organização, conforto ao público e atendimento às normas sanitárias vigentes.

Quanto à forma de contratação, considerando que se trata de serviço pontual, de curta duração, e que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação, por se tratar de despesa de pequeno valor e demanda eventual.

A realização de procedimento licitatório completo para atender necessidade temporária e específica mostraria-se desproporcional e antieconômica, podendo comprometer o planejamento e a execução tempestiva do evento.

2.2. Possíveis soluções:

Uma possibilidade é a designação de servidores municipais para auxiliar na organização, controle de acesso e manutenção da limpeza do espaço. Nesse caso, a Administração poderá organizar escalas entre os servidores das Secretarias



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 30

37



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

competentes, desde que não haja prejuízo às atividades regulares do serviço público e que a medida esteja amparada legalmente.

Modelo híbrido (servidores + empresa terceirizada) também é viável adotar modelo combinado, no qual parte da equipe seja composta por servidores municipais (apoio organizacional e supervisão) e parte por empresa terceirizada, especialmente na área de segurança, considerando a necessidade de profissionais habilitados e com treinamento específico.

Porém, ressalta-se que o evento é único e esporádico, não se tratando de demanda contínua da Administração Pública. O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores suficientes e disponíveis para desempenhar tais funções sem prejuízo das atividades regulares dos serviços públicos. Além disso, atividades de segurança privada exigem profissionais capacitados e, quando aplicável, devidamente habilitados conforme a legislação específica.

2.3. Objeto a ser contratado: Serviços de segurança e limpeza

3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit R\$	Valor total R\$
01	Serviços de segurança	10	280,00	2.800,00
02	Serviços de limpeza	04	280,00	1.120,00
Valor total R\$			3.920,00	

OBS.: Realização de serviço de 10 seguranças, sendo no mínimo 2 mulheres, e 4 responsáveis pela limpeza, com devida uniformização do pessoal. A ocorrer no Ginásio Poliesportivo de Barão para o evento da Escolha das Soberanas das 19:30 às 04:00, para realizar funções e tomar postos conforme a comissão organizadora estabelecer.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim Não
 Não se trata de situação emergencial. Contudo, por se tratar de obra de serviço de caráter específico e baixo valor, a execução do serviço garantirá segurança à comunidade

4.2. Parcelamento? x Não Sim/Qual? tipo?:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 30

38



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.3. Natureza:

Bens Comuns Bens Especiais Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? Não Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? Não Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? Não Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? Sim Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não
 Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? Não Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? Não Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
 Sim Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: 60 dias

5.2. Prazo da entrega/execução: dia 06 de março de 2026, das 17:30 às 04:00 hrs

5.3. Local e horário da entrega/execução: Ginásio Poliesportivo, Rua Raimundo Hartmann, Centro, Barão/RS

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 30

39



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? X Sim
 Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim X Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
 X Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: x Dispensa Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico, e baixo valor

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP

Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

x Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

Outros

7.3. Critério de julgamento (tipo):

X Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.4. Modo de disputa:

Aberto Fechado Fechado e Aberto X Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

X Sim Não/justifique:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 30

40



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8. FORNECEDOR

FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 31.621.983/0001-07

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA	CRESOL	5587-5	73.302-4

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	09	SEC. MUNICIPAL TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
Unidade	01	SEC. MUNICIPAL TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
Despesa	906	FESTA COL./SEM. MUNIC./OKTOBER/GINCANA
Categoria	3.3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

Barão, 11 de fevereiro de 2026

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal De TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 30

41



ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 2026/536

1. Enquadramento legal:

ART. 75, INC. II - LEX 14133/21

2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 11 de FEVEREIRO de 2026


 Procurador Municipal (carimbo)
 Geison Elias Reichert
 Assessor Jurídico
 Município de Barão/RS